

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: j77lk8gz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/11/2024 Projeto de lei nº 1875/2024 Protocolo nº 10812/2024 Processo nº 3078/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Altera dispositivos na Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, alterado pelas Leis nº 12.434, de 01 de março de 2024 e 12.197, de 21 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 30, da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, alterado pelas Leis nº 12.434, de 01 de março de 2024 e 12.197, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.30 (...)

§ 1º Todo produto perecível/pescado apreendidos deve, no mínimo 50% (cinquenta por cento), ficar no município da ocorrência da infração doados para associações ou outras entidades sem fim lucrativos de caráter beneficente e o restante serão doados de forma imediata para órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As leis nº 12.434, de 01 de março de 2024 e 12.197, de 21 de julho de 2023 alteraram a Lei nº 9.9096/2023 que “Dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso”.

Por solicitação dos vereadores de Araguaiana/MT, Vicente Pereira, Noel Laranjeiras e Dorismar Lopes, apresentamos projeto de lei, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) de todo produto apreendido de pescado fique no município da ocorrência da infração, sendo doado para as associações ou outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente.

Desta forma, solicito apoio dos nobres Pares a aprovação desta proposição.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual